



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13039227/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.010436/2019-46

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO**

1. Concordo com o parecer 13017071, ante o exposto, mantenha-se a multa.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 02/12/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13039227** e o código CRC **987259C5**.